

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 43/2024 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 101/2024

À vista dos elementos contidos no presente Processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que prevê a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO em conformidade ao disposto no art. 74, inc. II da Lei nº 14.133/2021, CONSIDERANDO ainda que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, inc. VIII, da Nova Lei de Licitações, **AUTORIZO e HOMOLOGO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 101/2024.**

Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação, conforme abaixo descrito:

Objeto a ser contratado: Contratação de empresa especializada em agenciamentos de banda e grupos musicas para contratação da banda de renome nacional: "Santanna" para uma apresentação musical no tradicional evento "São João de Jequié" a ser realizado na praça da Bandeira, Jequié-BA, no ano de 2024.

Favorecido: **L G PRODUCOES & EVENTOS LTDA.**

Prazo de Execução e 120 (trezentos) dias.

Vigência: 25/04/2024 a 23/08/2024.

Valor Total: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

Fundamento Legal: art. 74, inc. II da Lei nº 14.133/2021.

Justificativa anexa nos autos do processo de inexigibilidade de licitação nº 101/2024.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 72, parágrafo único da Lei nº 14.133/21, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Jequié- BA, 25 de abril de 2024.

DOMINGOS AILTON R. DE CARVALHO
SEC. MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
DECRETO Nº 22.307/2021
Autoridade Competente